

2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos no CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

#### ATOS DO COORDENADOR DO ITBI – CITBI – EDITAL

Processo 9900099368/2024 - A Coordenação de ITBI torna pública a INTIMAÇÃO DE ITBI Nº 020/2024, à CANTATA BOM JESUS PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 27.385.498/0001-04, em razão da ausência de retorno do aviso de recebimento assinado referente à correspondência remetida sob nº de rastreamento BN300623560BR, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018.

#### ATOS DO COORDENADOR DE PARECER E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

Processo nº 9900045481/2024

Isenção de IPTU

Requerente: SYLVIO RODRIGUES TORRES FILHO

Exigências: A requerente a cumprir, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes exigências:

Ao requerente SYLVIO RODRIGUES TORRES FILHO visando cumprir exigência para apresentação no prazo legal do formulário "Declaração para Reconhecimento de Isenção de IPTU (art. 6º, inciso VII, da Lei 2597/08)", devidamente preenchido e assinado de próprio punho. Informar quantos pessoas residem no imóvel e caso haja outros residentes no imóvel, anexar contracheque informando a renda mensal e caso não possuam renda anexar declaração de próprio punho afirmando tal fato.

O não cumprimento da exigência no prazo estipulado acarretará o encerramento do feito e seu respectivo arquivamento.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **NOVEMBRO/2024**.

9900092174/2024	9900096598/2024	9900097483/2024	9900098992/2024
9900092182/2024	9900096885/2024	9900098153/2024	9900099106/2024
9900092486/2024	9900096903/2024	9900098377/2024	9900099109/2024
9900092507/2024	9900096904/2024	9900098428/2024	9900099110/2024
9900094088/2024	9900097069/2024	9900098841/2024	9900099115/2024
9900094180/2024	9900097332/2024	9900098983/2024	9900099150/2024
9900095250/2024	9900097477/2024	9900098991/2024	9900099165/2024
9900099822/2024	9900099647/2024	9900099369/2024	9900099166/2024
9900099886/2024	9900099703/2024	9900099433/2024	9900099167/2024
9900099889/2024	9900099709/2024	9900099434/2024	9900099297/2024
9900099300/2024			

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

##### Atos do Subsecretário de Transportes

**Portaria SMU/SST Nº 0353/2024**- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.948/2021.

**Considerando** o conteúdo nos autos do PE nº 9900109308/2024 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, parecer favorável da Fiscalização de Sistema Viário, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir a transferência da Autonomia nº 1303 em favor de Paulo César Batista de Oliveira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 182/2024**- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 186/2024, para apoio ao evento esportivo Campeonato Futebol Adulto Maria Paula-2024, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900112380/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

**PORTARIA Nº 183/2024**- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 176/2024, para o apoio ao evento esportivo Niterói em Equilíbrio, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900113138/2024.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja -matricula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva- matricula nº 1243095-0

**PORTARIA Nº 184/2024**- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 178/2024, para o apoio ao evento esportivo Clínica de Arbitragem de Judô Comunitário, Competição e Katás, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900111161/2024.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja -matricula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera- matricula nº 1243065-0

**PORTARIA Nº 185/2024**-

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 189/2024, para o apoio ao evento esportivo Campeonato de Futebol da Zona Norte, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900113005/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres -matricula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva- matricula nº 1243095-0

**PORTARIA Nº 186/2024**- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 142/2024, para o apoio ao evento esportivo NT Open de Futebol, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900083636/2024.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera -matricula nº 1243065-0

- Vladilson Fernandes da Silva- matricula nº 1243095-0

#### EXTRATO Nº 186/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Praiano Futebol Clube, com intuito de apoiar o evento esportivo Campeonato de Futebol Adulto em Maria Paula-2024 que será realizado de 23/11 à 28/12/2024, no trevo de Maria Paula no valor de R\$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 186/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900112380/2024, data 21/11/2024.

#### EXTRATO Nº 176/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Paulo Sergio Ramos da Conceição(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Niterói em Equilíbrio que será realizado de 24/11 à 29/12/2024 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 176/2024, Fundamento